PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 2809/19

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Castelo, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de "Pioneira TEREZA ESCOPELI VOLPATO" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Av. Angelo Perini, 1188 - Lote 291, Jardim Castelo, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

O objetivo da presente matéria é homenagear esta importante Pioneira de nossa cidade, que junto com seu marido, senhor Antonio Volpato, aqui chegou no ano de 1948, constituindo família e ajudando a desbravar esta região, residindo neste município até o ano de 2001, quando veio a falecer.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2019.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2